

Comunicação da Comissão no âmbito de aplicação da Directiva 89/686/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1989, relativa aos «equipamentos de protecção individual»⁽¹⁾, alterada pelas Directivas 93/68/CEE⁽²⁾, 93/95/CEE⁽³⁾ e 96/58/CE⁽⁴⁾

(2001/C 60/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(Publicação dos títulos e das referências das normas europeias harmonizadas a título da directiva)

OEN ⁽¹⁾	Referência	Título da norma harmonizada
Aviso: A presunção de conformidade dada pela norma EN 146 de 1991 (publicada no <i>Jornal Oficial das Comunidades Europeias</i> C 315 de 4.11.2000), substituída pela norma EN 12941 de 1998 (publicada no <i>Jornal Oficial das Comunidades Europeias</i> C 315 de 4.11.2000), cessa de produzir efeitos à data da presente publicação.		
Aviso: A presunção de conformidade dada pela norma EN 147 de 1991 (publicada no <i>Jornal Oficial das Comunidades Europeias</i> C 315 de 4.11.2000), substituída pela norma EN 12942 de 1998 (publicada no <i>Jornal Oficial das Comunidades Europeias</i> C 315 de 4.11.2000), cessa de produzir efeitos à data da presente publicação.		
CEN	EN 1827:1999	Aparelhos de protecção respiratória — Meias máscaras sem válvula de inspiração e com filtros desmontáveis, contra os gases, contra os gases e partículas, ou só contra partículas — Requisitos, ensaios e marcação
CEN	EN 12276:1998	Equipamento da alpinismo e de escalada — Peças de fixação mecânicas — Exigências de segurança e métodos de ensaio
CEN	EN 13087-5:2000	Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 5: Resistência do sistema de retenção
CEN	EN 13158:2000	Vestuário de protecção — Casacos, protectores de corpo e ombros, para cavaleiros — Requisitos e métodos de ensaio
CEN	EN 13277-1:2000	Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio gerais
CEN	EN 13277-2:2000	Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio complementares para protectores do dorso dos pés, da tibia e do antebraço
CEN	EN 13277-3:2000	Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio complementares para protectores do tronco

(1) OEN (organismos europeus de normalização):

- CEN rue de Stassart 36, B-1050 Bruxelles, tel.: (32-2) 550 08 11; fax (32-2) 550 08 19 (www.cenorm.be).
- Cenelec rue de Stassart 35, B-1050 Bruxelles, tel.: (32-2) 519 68 71; fax (32-2) 519 69 19 (www.cenelec.be).
- ETSI, F-06561 Valbonne Cedex, tel.: (33-4) 92 94 42 12; fax (33-4) 93 65 47 16 (www.etsi.org).

NB:

Qualquer informação relativa à disponibilidade de normas pode ser obtida quer junto dos organismos europeus de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista anexa à Directiva 98/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho⁽⁵⁾ alterada pela Directiva 98/48/CE⁽⁶⁾.

A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* não implica que elas estão disponíveis em todas as línguas comunitárias.

A Comissão assegura a actualização da presente lista⁽⁷⁾.

(1) JO L 399 de 30.12.1989, p. 18.

(2) JO L 220 de 30.8.1993, p. 1.

(3) JO L 276 de 9.11.1993, p. 11.

(4) JO L 236 de 18.9.1996, p. 44.

(5) JO L 204 de 21.7.1998, p. 37.

(6) JO L 217 de 5.8.1998, p. 18.

(7) JO C 315 de 4.11.2000, p. 24.

JO C 21 de 24.1.2001, p. 2.